



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PROPOSITURAS DOS
EXPEDIENTES DAS SESSÕES
ORDINARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.**

Os Membros da mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM

As proposições da Prefeitura Municipal e as dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis a serem apresentadas na Secretaria Legislativa, para constarem dos **Expedientes das Sessões Ordinárias** deverão obedecer aos seguintes critérios, a partir de **6 de fevereiro de 2025**:

- A) As proposições oriundas do Chefe do Executivo e as dos Senhores Vereadores, que necessitem de Parecer Jurídico desta Casa, deverão dar entrada na Secretaria Legislativa, a fim de serem protocoladas, **02 (dois) dias úteis que antecedem aos dias das Sessões Ordinárias**, devidamente assinadas ou subscritas;
- B) Quando o Vereador necessitar que as proposições sejam **digitadas por funcionário do Legislativo**, deverá fornecer todos os dados e, solicitar, na Secretaria **com 03 (três) dias úteis que antecedem aos dias das Sessões Ordinárias** e, no horário normal do expediente da Câmara Municipal, para não prejudicar os serviços burocráticos desta Casa;
- C) As matérias não pertinentes a Sessão Ordinária, como **requerimentos e ofícios**, deverá ser solicitada e protocolada na Secretaria Legislativa com **01 (um) dia útil antecedente a Sessão**;
- D) As proposições de Vereadores que não necessitem de Parecer Jurídico, poderão ser **protocoladas** na Secretaria da Câmara, dentro do horário normal do expediente, com antecedência de **até 01 (um) dia útil ao dia da sessão Ordinária**, devidamente assinada ou subscrita;
- E) As requisições dos Vereadores para acompanhamento da **Assessoria de Imprensa** fora do expediente ou em caso de viagem deverão ser



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

solicitadas na Secretaria Legislativa com antecedência de **01 (um) dia útil**.

- F) As solicitações feitas por parte dos Vereadores à **Assessoria de Imprensa**, no caso do **feitio de matérias e tratamento fotográfico**, fora do expediente ou no caso de viagem serão entregues em **01 (um) dia útil após sua solicitação e por ordem de requisição**.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de janeiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES

1º Secretário

Ver. RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO

2º Secretária

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2025.